

REGULAMENTO DE OFERTA PROMOCIONAL

Nome da oferta: **COPEL FIBRA BLACK FRIDAY 2020**

Oferta: 23/11/2020

1. Objeto

1.1.O presente regulamento tem por objetivo regular as relações entre COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A., doravante denominada COPEL TELECOM e o cliente, para adesão à oferta promocional “COPEL FIBRA BLACK FRIDAY 2020”, conforme condições abaixo descritas.

2. Definições

2.1. Para este regulamento, aplicam-se as seguintes definições:

- a. **CLIENTE PARTICIPANTE:** cliente elegível, detentor do plano de serviço COPEL FIBRA A 100 MB ou COPEL FIBRA A 300 MB, que fez a adesão à promoção “COPEL FIBRA BLACK FRIDAY 2020”.
- b. **COPEL FIBRA:** plano de serviço ofertado pela COPEL TELECOM.
- c. **PLANO DE SERVIÇO:** documento que apresenta as características e condições comerciais do serviço ofertado pela COPEL TELECOM, disponível em www.copeltelecom.com.
- d. **OFERTA PROMOCIONAL:** oferta temporária de condições especiais na forma de benefício, para clientes que satisfaçam as condições de elegibilidade.
- e. **MIGRAÇÃO:** mudança de plano de serviço.

3. Elegibilidade e abrangência

3.1. São elegíveis novas adesões aos produtos COPEL FIBRA A 100 Mbps e COPEL FIBRA A 300 Mbps, realizadas durante o período de 23/11/2020 a 04/12/2020, nas regiões abrangidas pela rede da Copel Telecom em cidades relacionadas neste regulamento promocional, conforme item 3.2.

3.2. A promoção será válida para clientes cujas solicitações de instalação sejam feitas para endereços nas cidades relacionadas na Tabela 1.

Cidades participantes da oferta promocional COPEL FIBRA BLACK FRIDAY 2020			
Ângulo	Florida	Ortigueira	Santa Terezinha De Itaipu
Apucarana	Foz Do Iguacu	Ourizona	Sao Jeronimo Da Serra
Atalaia	Francisco Alves	Ouro Verde Do Oeste	Sao Jorge Doeste
Bom Sucesso	Francisco Beltrao	Paicandu	Sao Jorge Do Ivai
Cambira	Ibaiti	Palmeira	Sao Pedro Do Ivai
Campo Mourao	Iguaracu	Palotina	Sapopema
Candido De Abreu	Imbau	Pato Bragado	Telemaco Borba
Cascavel	Irati	Pato Branco	Tibagi
Castro	Itaipulandia	Pinhao	Toledo
Colorado	Itambe	Pitangueiras	Tupassi
Congonhinhas	Ivatuba	Ponta Grossa	Umuarama
Cornelio Procopio	Jandaia Do Sul	Porto Uniao	Uniao Da Vitoria
Curiuva	Londrina	Presidente Castelo Branco	Ventania
Dois Vizinhos	Mandaguacu	Prudentopolis	Vere

Douradina	Marechal Candido Rondon	Quatro Pontes	
Doutor Camargo	Marialva	Quinta Do Sol	
Eneas Marques	Maringa	Reserva	
Fenix	Medianeira	Reserva Do Iguacu	
Figueira	Mercedes	Rio Branco Do Ivai	
Florai	Nova Esperanca	Sabaudia	
Floresta	Nova Santa Rosa	Santa Isabel Do Ivai	

Tabela 1 – Cidades participantes da oferta promocional.

4. Objeto promocional

4.1. Através desta oferta promocional o cliente com nova adesão aos planos Copel Fibra A relacionados na Tabela 2 terá direito aos valores definidos na mesma, vigentes para a promoção aqui denominada COPEL FIBRA BLACK FRIDAY 2020.

Plano de Serviço	Velocidade de download	Velocidade de upload	Preço mensal para adesões à oferta promocional padrão	Preço mensal para adesões participantes da oferta promocional COPEL FIBRA BLACK FRIDAY 2020
Copel Fibra A 100 Mbps	100 Mbps	50 Mbps	R\$ 99,90	R\$ 79,90
Copel Fibra A 300 Mbps	300 Mbps	150 Mbps	R\$ 149,90	R\$ 99,90

Tabela 2 – Valores praticados na oferta promocional.

4.2. O período para adesão à oferta é de 23/11/2020 a 04/12/2020, podendo ser prorrogado ou não, a critério exclusivo da COPEL TELECOM, sem necessidade de aviso prévio.

4.3. A oferta promocional COPEL FIBRA BLACK FRIDAY 2020 não está vinculada a qualquer outra promoção já existente ou que venha a ser lançada pela Copel Telecom, exceto se prévia e expressamente autorizado.

4.4. Os clientes participantes da oferta promocional COPEL FIBRA BLACK FRIDAY 2020 estarão isentos do pagamento da taxa de adesão, atualmente no valor de R\$ 100,00.

4.5. Demais valores e taxas praticados nos produtos da família Copel Fibra A, bem como características do produto, permanecem inalterados na nova oferta promocional.

4.6. A aplicação da oferta está condicionada a contratação dos planos Copel Fibra A com fidelização por 12 meses.

5. Vigência da oferta promocional

5.1. O preço promocional será aplicado na fatura dos clientes participantes a partir do 1º (primeiro) mês, após a adesão, e valerá até o 3º (terceiro) mês.

5.2. Cumprido o prazo de 3 (três) meses, o preço mensal retornará à oferta promocional padrão, conforme Tabela 2, sem a necessidade de aviso prévio.

6. Condições da promoção

6.1. A participação na promoção segue as seguintes condições:

- a. A promoção é intransferível e estará associada ao CPF ou CNPJ do cliente participante.
- b. O período de fruição do benefício não será suspenso ou interrompido sob nenhuma hipótese.
- c. A ativação do benefício promocional implica na aceitação total e irrestrita das condições dispostas no presente regulamento.
- d. Após o 3º (terceiro) mês, término da oferta, o preço mensal do serviço será ajustado para aquele definido na oferta padrão do plano de serviço COPEL FIBRA A contratado, sem necessidade de aviso prévio.

7. Disposições gerais

7.1. O presente regulamento complementa e está vinculado ao Contrato de prestação de serviços de telecomunicações e demais documentos associados ao plano de serviço contratado pelo cliente junto à COPEL TELECOM.

7.2. A COPEL TELECOM pode cancelar, substituir ou alterar o presente regulamento promocional, a qualquer tempo, mediante prévia comunicação. Na hipótese de cancelamento ficam preservados os direitos dos atuais clientes participantes.

7.3. Caso não seja possível a instalação do plano de serviço contratado junto à COPEL TELECOM no endereço solicitado pelo cliente, por qualquer motivo, o cliente perderá o direito de participar da promoção, isentando a COPEL TELECOM de qualquer responsabilidade.

7.4. A adesão à oferta promocional “COPEL FIBRA BLACK FRIDAY 2020” implica no entendimento e na concordância das condições e regras descritas nesse regulamento, bem como com os Contratos de prestação de serviços e demais instrumentos associados.